



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0506/2013

DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Monte Negro, em 14 de junho de 2013

"Dispõe sobre inclusão no PPA, LDO e LOA e autoriza a abertura de Crédito Adicional no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, oriundos do Convênio nº 289/PCN/2012, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).".

O Exmo Sr^o Jair Miotto Junior, Prefeito do Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei Municipal nº 505/GAB/PMMN/2013, de 11 de Junho de 2013 e lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no PPA e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Unidade Orçamentária		VALOR R\$
02.	Poder Executivo	
02.06.00.	Seco Mun. de Gestão em Prod. Agrícola e Org. Agrária.	
02.06.00.04.	Administração	
02.06.00.04.122.	Administração Geral	
02.06.00.04.122.0022.	Apoio Administrativo-SEPAGRI	
02.06.00.04.122.0022.1155.	Aquisição de caminhão trucado-Conv. nº 289/PCN/2012.	250.000,00
Total da Suplementação		

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão na IDO no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Unidade Orçamentária		VALOR R\$
02.	Poder Executivo	
02.06.00.	Seco Mun. de Gestão em Prod. Agrícola e Org. Agrária.	
02.06.00.04.	Administração	
02.06.00.04.122.	Administração Geral	
02.06.00.04.122.0022.	Apoio Administrativo-SEPAGRI	
02.06.00.04.122.0022.1155.	Aquisição de caminhão trucado-Conv. nº 289/PCN/2012.	250.000,00
Total da Suplementação		



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3² - Art. 3². Fica Autorizado a inclusão na LOA, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Unidade Orçamentária		VALOR R\$
02.	Poder Executivo	
02.06.00.	Seco Mun. de Gestão em Prod. Agrícola e Org. Agrária.	
02.06.00.04.	Administração	
02.06.00.04.122.	Administração Geral	
02.06.00.04.122.0022.	Apoio Administrativo-SEPAGRI	
02.06.00.04.122.0022.1155.	Aquisição de caminhão trucado-Conv. n ^o 289/PCN/2012.	
Total da Suplementação		250.000,00

Art. 42 - A cobertura de dotação no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será por excesso de arrecadação, de acordo com os recursos provenientes do Convênio n^o 0289/PCN/2012 - Aquisição de caminhão trucado.

Art. 52. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jair Miotto Junior
Prefeito